



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - DAF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício-Circular nº 5/2018/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 18 de junho de 2018.

Às Assistências Farmacêuticas Estaduais
Aos Programas Estaduais de Controle da Tuberculose
Aos Programas Estaduais de HIV/Aids

Assunto: Isoniazida 300mg para o tratamento de Infecção Latente por Tuberculose (ILT) em pessoas vivendo com HIV (PVHIV).

1. O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS), em parceria com o Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis (DEVIT/SVS/MS) e o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (DIAHV/SVS/MS), informa que, a partir do segundo semestre de 2018, será disponibilizado o medicamento **isoniazida 300mg para o tratamento de Infecção Latente por Tuberculose (ILT) em pessoas vivendo com HIV (PVHIV)** também nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM), onde ocorre a dispensação dos antirretrovirais.
2. Atualmente já é possível que as pessoas em Terapia Antirretroviral (TARV) recebam o medicamento isoniazida 100mg nos serviços de tratamento para tuberculose. A expansão da rede de atendimento é uma estratégia para ampliar o acesso considerando os benefícios indicados na Nota Informativa nº 11/2018.
3. Os medicamentos utilizados para o tratamento de todas as formas de tuberculose são financiados e adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SCTIE/MS) e são disponibilizados às Unidades Federativas (UF's), conforme preconiza a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.
4. A distribuição do medicamento **isoniazida 300mg** seguirá o mesmo fluxo de distribuição dos demais medicamentos utilizados no tratamento da tuberculose, cuja programação com os entes é realizada anualmente. Inicialmente o medicamento só estará disponível para ser dispensado nas UDMs.
5. Essa programação anual terá como base as informações referentes ao estoque, lote, validade e consumo médio mensal do medicamento. A partir desses dados, a CGAFME irá calcular o quantitativo necessário para atendimento da rede pública de saúde por 12 meses, considerando um estoque estratégico de 20%.
6. Após a programação, a CGAFME realizará o planejamento das distribuições, que ocorrerão de forma trimestral aos Almoxarifados Estaduais da Assistência Farmacêutica, como atualmente é realizado na distribuição dos demais medicamentos utilizados para tratamento da Tuberculose.

7. Para a primeira distribuição do medicamento **isoniazida 300mg**, será considerado os dados estimados de PVHIV, com contagem de linfócitos T-CD4+ menor ou igual a 350 células/mm³, por UF e UDM.
8. As Assistências Farmacêuticas Estaduais, juntamente aos programas estaduais de tuberculose e HIV/Aids, deverão se organizar para definir a sua logística de distribuição, incluindo a frequência que ocorrerá, levando em consideração o número de UDM que irão dispensar o medicamento.
9. Na UDM, o profissional deverá registrar o recebimento do medicamento no SICLOM incluindo as informações de quantidade, lote e validade. No momento da dispensação deverá ser selecionada a opção Isoniazida-TB no SICLOM operacional. Os dados serão automaticamente disponibilizados em um relatório gerencial para acompanhamento dos gestores.
10. Esse medicamento não constará na Programação Ascendente do SICLOM, porém, esses dados, conforme mencionado no parágrafo 5º, serão utilizados para a programação junto à Assistência Farmacêutica e o acesso ao relatório gerencial de uso de **isoniazida 300mg** será disponibilizado aos gestores.
11. Destaca-se que as dispensações deverão ocorrer conforme sugerido na Nota Informativa nº 11/2018, para 1 ou no máximo 2 meses.
12. Para o registro do fluxo de distribuição desse medicamento, o DAF disponibiliza aos gestores do SUS o sistema Hórus – Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica - como ferramenta que permite realizar o controle e monitoramento dos estoques e da distribuição desse medicamento até as unidades dispensadoras.
13. Para os entes que possuem sistemas próprios, a CGAFME realizará o acompanhamento das distribuições via **Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS**, conforme Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017.
14. O Ministério da Saúde recomenda a notificação de todos os casos que iniciarão o tratamento para Infecção Latente da Tuberculose. A notificação deve ser realizada pelos Programas de HIV/Aids e de Tuberculose onde o paciente realizará o acompanhamento do tratamento. Para a notificação, será utilizado o IL-TB (Sistema de Informação para notificação das pessoas em tratamento para ILTB - <http://sitetb.saude.gov.br/iltb>).
15. Este Ministério da Saúde envida uma série de ações voltadas para prevenção e controle da tuberculose e HIV/Aids, sendo, portanto, indispensável a participação de todas as áreas envolvidas neste processo para que os resultados almejados sejam alcançados.
16. Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com a CGAFME/DAF/SCTIE/MS pelo e-mail cgafe.daf@saude.gov.br.
17. Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

CLEONICE LISBETE SILVA GAMA
Diretora - DAF/SCTIE/MS

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
Diretor – DEVIT/SVS/MS

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Diretora – DIAHV/SVS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Lisbete Silva Gama, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 21/06/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adele Schwartz Benzaken, Diretor(a) do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais**, em 25/06/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 26/06/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4345428** e o código CRC **B41BB444**.

PROPOSTA DE FLUXO DE ISONIAZIDA 300MG NAS UF'S

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE MEDICAMENTOS DA TB – TODAS AS ÁREAS

REPASSAR AS INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO À CGAFME/DAF (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL JUNTO AOS PROGRAMAS ESTADUAIS).

CALCULAR O QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DE 12 MESES + ESTOQUE ESTRATÉGICO DE 20% (CGAFME/DAF).

ENVIO DE MEDICAMENTOS ÀS UF'S – CGAFME/DAF

ELABORAR AS PAUTAS CONFORME PROGRAMAÇÃO (PAUTAS TRIMESTRAIS)

SEPARAR OS PEDIDOS E ENVIAR O MEDICAMENTO ÀS ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICAS ESTADUAIS

RECEBIMENTO DE ISONIAZIDA – Assistência Farmacêutica Estaduais

RECEBER O MEDICAMENTO NO ALMOXARIFADO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CONFERIR E INCLUIR O MEDICAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO ESTADUAL (HÓRUS OU PRÓPRIO)

PROGRAMAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ISONIAZIDA – Assistência Farmacêutica e Programas Estaduais

REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL DO MEDICAMENTO

ELABORAR AS PAUTAS CONFORME PROGRAMAÇÃO

SEPARAR OS PEDIDOS E ENVIAR O MEDICAMENTO ÀS UDM's

RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO DE ISONIAZIDA – UDM's

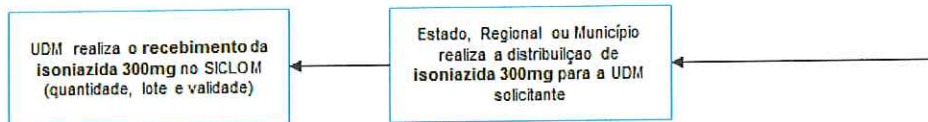
RECEBER O MEDICAMENTO NAS UDM's

CONFERIR E INCLUIR O MEDICAMENTO NO SICLOM

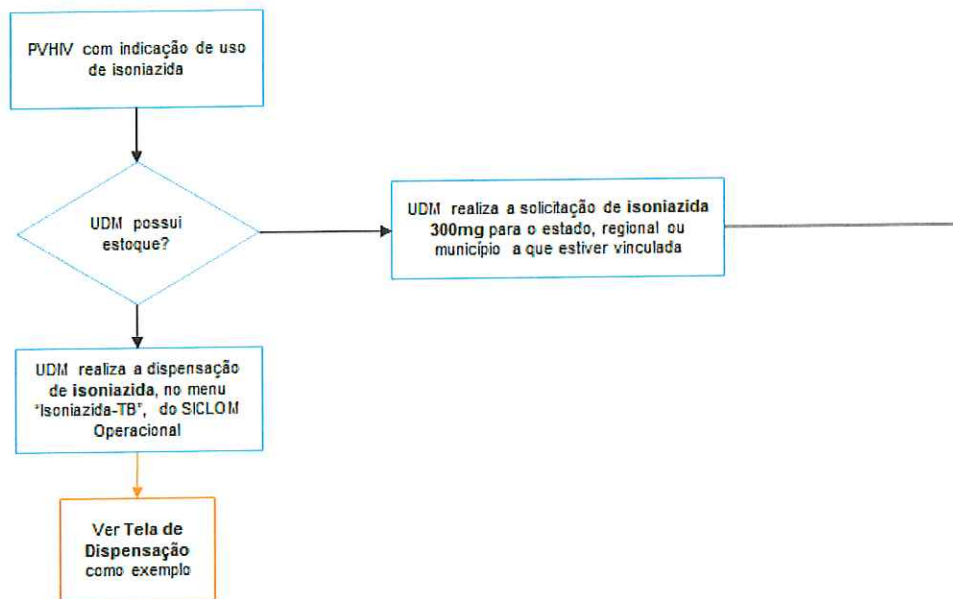
REALIZAR A DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO NO SICLOM

PROPOSTA DE CONTROLE DE ISONIAZIDA - SICLOM

CONTROLE DE ESTOQUE



CONTROLE DE DISPENSAÇÃO



EXEMPLO DE TELA DE DISPENSAÇÃO APÓS SELEÇÃO DO USUÁRIO SUS EM TARV

Dispensação

Isoniazida para tratamento de infecção latente por Tuberculose (ILTb)

	Nº do Prontuário	* CPF do Usuário:
* Nome do Usuário:	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
* Data da Solicitação:	* Data da Dispensação:	
<input style="width: 100%;" type="text" value="dd/mm/aaaa"/>	<input style="width: 100%;" type="text" value="dd/mm/aaaa"/>	
* Observação:		
<input type="radio"/> Dispensação para 30 dias <input checked="" type="radio"/> Dispensação para 60 dias <input type="radio"/> Dispensação para 90 dias		
* Item de Estoque - Nome do medicamento		
<i>Selecione o item de estoque</i>		
* Dt. De validade:	* Nº do Lote	* Qtd. Enviada
<input style="width: 100%;" type="text" value="dd/mm/aaaa"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
		Qtd. Em Estoque 'automático'